



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**  
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

**TC 012.148/2013-0**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
João Antônio Desidério de Oliveira – CPF 013.366.223-34.  Débito (subitem 9.1 do acórdão condenatório);  Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	19/10/2013	Acórdão 414/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 5/2/2013-Ordinária, Relator Ministro Augusto Sherman, Ata 2/2013-1ª Câmara  Acórdão 6301/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão de 17/9/2013-Ordinário, Relator Ministro- Substituto Augusto Sherman, Ata 33/2013-1ª Câmara (acórdão retificador)

2. Esclarece-se ainda que:

a) do processo originador deste, o TC 004.555/2011-2, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex TC 012.149/2013-6 (multa);

b) o Acórdão 6301/2013-TCU-1ª Câmara corrigiu, por inexatidão material, o Acórdão 414/2013-TCU-1ª Câmara, retificando o CPF do responsável, sendo o número correto 013.366.223-34.

SECEX-CE, em 29 de maio 2014

Contribuição da estagiária  
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)  
Jefferson Pinheiro Silva  
Diretor/ 2ª DT  
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).